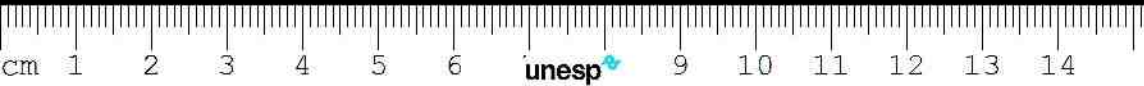


Carta Regia declarando não ser aiua tempo de estabelecer casa
de fundição de ouro em S. Paulo

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daq.^m e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Cappitão Gn.^l da Cappitania de S. Paulo, q' se vio o q' me representastes em carta de vinte e hũ de Outr.^o do anno passado, do quanto se fazia preciso haver nessa Cid.^e caza de moeda, por se seguir della utilidade conhecida a minha real faz.^a, e por q' o obstaculo que se poderia offerecer p.^a o seu establecim.^o, seria a desp.^a q' com ella se houvesse de fazer, me fazieis prez.^{io} q' com mui pouca se podia nessa Cid.^e, trasplantando se p.^a ahy, a q' há no Ryo de Janr.^o, visto se fazer necess.^a pela q' novamente se estabeleceo nas Minas geraes, e por q' com o ouro q' vem das novas Minas de Cuyabá, e há de continuar cõ mayor abundancia nos annos seguintes, e o do novo descobrimento dos Goyazes, q' sem duvida igualará a mesma abundancia (1) por a prometerem assim as esperanças das ditas Minas, senão devia de dilatar a rez.^{am} sobre o establecim.^o da d.^a Caza, por ser toda a demora em perjuizo da minha real faz.^a, e em quanto a segurança, em nem hũa parte a pode haver mayor pela distancia dos portos de mar: e quando ac de Santos não vá Nau de guerra em direitura a levar os reaes quintos, se podem mandar seguros ao

(1) As minas de Cuyabá foram descobertas em 1718 e as de Goyaz em 1725, ambas pelos paulistas. Vide vols. XII e XIII.

(N. da R.)



Ryo de Janr.^o pelo novo cam.^o, que mandastes abrir p.^a aquella Cid.^o: Me pareceo dizer vos, q' como o descobrim.^o dessas novas Minas se achia tanto no seu principio, e se não possa ainda fazer estimação do seu rendim.^o mais q' por conjecturas, q' não tem ainda certeza infallivel, o q' só a experiencia pode mostrar, q' por hora se não pode tratar de se estabelecer a caza da moeda, q' apontaes, porem q' constando pelo tempo adiante q' a sua importancia hé consideravel, e permanente, se poderá então cuidar no meyo, e do expediente, que se pode tomar em neg.^o de tão importantes consequencias. El Rey nosso S.^r o mandou por Antonio Rodrigues, e o D.^r Jozeph de Carv.^o Abreu Concelheiros do seo Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Pereira a fes em Lix.^o occ.^{al} aos vinte e seis de Junho de mil sette centos e vinte e seis. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Ant.^o Roiz' da Costa. -- Jozeph de Caru.^o Abreu.*

